

PROCESSO Nº 50840.000590/2017-11

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. –
EPL E O INTERNACIONAL FINANCE
CORPORATION - IFC, NA FORMA
ABAIXO.**

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores, na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION - IFC, inscrita no CNPJ nº 03.756.224/0001-16, com sede 2121 Pennsylvania Avenue, NW Washington, DC 20433 USA, representada pelo Gerente Geral do Brasil, Sr. **MARCELO CASTELLANOS**.

Considerando que a EPL e o IFC assinaram em 1 de Novembro de 2017 Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Financeira com vistas à execução do Projeto, no qual o quantitativo total contratado foi de 2.129 km, conforme descrito no **Anexo (5) – Documentos de Informações dos Serviços de Consultoria (“ASPI”)**.

Considerando que a EPL e o IFC formalizaram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato visando acrescer 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) sobre o valor inicial do contrato, que corresponde ao montante de US\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil dólares americanos), referente à inclusão de 269 kms de novos segmentos nas concessões rodoviárias (Trechos Adicionais).

Considerando que a EPL e o IFC formalizaram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 92 (noventa e dois) dias, 01/11/2019 a 31/01/2020.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, instruído no Processo 50840.000590/2017-11, com fundamento nos incisos I e IV, §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2017, por mais 2 (dois) meses, de 01/02/2020 a 31/03/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos incisos I e IV, §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos Contratuais, não conflitantes com o presente Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

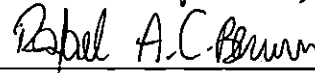
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


Diretor da EPL

MARCELO GUERREIRO SALDAS
DIRETOR DE GESTÃO
EPL

MARCELO CASTELLANOS
Contratada

Brasília, 31 de janeiro de 2020



Diretor da EPL

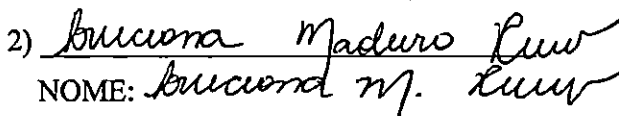
MARCELO GUERREIRO SALDAS
DIRETOR DE GESTÃO
EPL

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: ELISA OLIVEIRA MORAES

CPF: 027.644.659-39

2) 

NOME: Luana M. Luu

CPF: 012616 311-10

EDITAL

Saibam quantos este público EDITAL virem que, nos autos das ações em trâmite perante a JUSTIÇA FEDERAL, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cidade de Campinas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e União, através da Advocacia Geral da União-AGU, para desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública para ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, conforme Decretos Municipais nrs 15.378, de 06.02.2006, 15.503, de 08.06.2006, substituídos pelo Decreto Federal de 21.11.2011 e Decreto Municipal nº 16.302, de 18.07.2008, por sentença proferida pelo MM. Juízo Federal, foi declarado incorporado ao patrimônio da União, o imóvel objeto da lide, mediante o pagamento de indenização, cujo montante se encontra depositado judicialmente e vinculado aos respectivos autos, conforme processos relacionados abaixo:

Nº Processo	Vara Federal	Nome do(s) Réu(s)	Loteamento ou Propriedade Rural	Quadra	Lote
0005957-63.2009.403.6105	2ª	Espólios de JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA e de MARIA APARECIDA DA SILVEIRA, representados por ÁUREA MARIA DA SILVEIRA MARFIL	JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	16	13
0020836-31.2016.403.6105	2ª	Espólio de JOSÉ CARLOS LOMBA e de AREKNAZ LOMBA, representados por JOSÉ CARLOS LOMBA JUNIOR e MAIRA INÊS VAZ DE SAMPAIO LOMBA	JARDIM NOVO ITAGUAÇU	34	04
0015808-24.2012.403.6105	6ª	ESPÓLIOS DE EMILIO GUT e sua esposa ROSA MARIA AMBIEL GUT representados pelos herdeiros CHRISTINA MARIA GUT, JOSÉ LEO GUT e sua esposa MARIA DA CANDELÁRIA ARVANI GUT, MARIA MAGDALENA GUT BAZERGI e seu esposo JEAN ISKANDAR BAZERGI, NICOLAU ARNOLD GUT e sua esposa APARECIDA MARIA FERRAZINI GUT, GASPAS INÁCIO GUT e sua esposa MARIA LUCIMAR CAMPREGHER GUT, EMILIO GUT JUNIOR e compromissários compradores 1) SIGUEYUHI FULICHS casado com SIZUKO SAITO FULLUCHO; 2) OSVALDO PATRÍCIO casado com MARIA LUCIA FERRARI; 3) JOÃO ARAIDES GÊME e USUCAPIENTES 4) JOEL GOMES DA SILVA casado com ELIZABETH GOMES	CHÁCARAS DOIS RIACHOS		54

Para efeitos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, expediu-se o presente edital, para conhecimento de terceiros, para que no prazo legal de 10 (dez) dias contados da publicação deste, venham, querendo impugnar o levantamento, sob pena deste ser deferido.

Campinas, SP, 12 de fevereiro de 2020.
CARLA CRISTINA DE CARVALHO
Coordenadora de Desapropriação de Campinas

EDITAL

SAIBAM quantos este público EDITAL virem que, nos autos das ações em trâmite perante a JUSTIÇA FEDERAL, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cidade de Campinas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e União, através da Advocacia Geral da União-AGU, para desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública para ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, conforme Decretos Municipais nrs 15.378, de 06.02.2006, 15.503, de 08.06.2006, substituídos pelo Decreto Federal de 21.11.2011 e Decreto Municipal nº 16.302, de 18.07.2008, por decisão interlocutória proferida pelo MM. Juízo Federal, foi deferido a imissão na posse do(s) imóvel(is) objeto(s) da lide em favor da Infraero, mediante o pagamento de indenização, cujo montante se encontra depositado judicialmente e vinculado aos respectivos autos, conforme processo relacionado abaixo, ficando autorizado pelo MM. Juízo o levantamento correspondente a 80% do valor depositado, nos termos do art. 33 § 2º e 34, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Nº Processo	Vara Federal	Nome do(s) Réu(s)	Loteamento ou Propriedade Rural	Quadra	Lote
0020644-98.2016.403.6105	2ª	Espólio de AMÉLIO BRUNI, representado por seus herdeiros JOSÉ CARLOS BRUNI e sua esposa CELIA REGINA DE ANDRADE BRUNI	JARDIM NOVO ITAGUAÇU	18	07

Para efeitos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, expediu-se o presente edital, para conhecimento de terceiros, para que no prazo legal de 10 (dez) dias contados da publicação deste, venham, querendo impugnar o levantamento, sob pena deste ser deferido.

Campinas, SP, 12 de fevereiro de 2020.
CARLA CRISTINA DE CARVALHO
Coordenadora de Desapropriação de Campinas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Infraero torna pública, em razão de o destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 26-Lei 9.784/99, do Art. 22-Lei 8.443/92 e Art. 164-Lei 8.112/90, a intimação para apresentação de recurso em processo administrativo de aplicação de penalidade, à empresa OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 02.575.829/0001-48, por descumprimento dos itens 19.18, 19.19 e 19.39 do Termo de Contrato n. 02.2019.007.0004. Por tal descumprimento, a Infraero resolve aplicar as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Infraero e Descrédito do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses com consequente rescisão contratual. As penalidades serão aplicadas com fundamento no Termo de Contrato e no Ato Administrativo n. CSAT-AAD-2020/00206 publicado no D.O.U n. 18, seção 3, pág. 85 de 27/01/2020.

Local para apresentação de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte a esta publicação: Infraero - Av. Ayrton Senna, 2541, rua D, nº 58 - Aeroporto de Jacarepaguá - Barra da Tijuca - CEP:22775-009, horário de atendimento 9:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.

RODRIGO JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES
Coordenação de Contratos Comerciais do Rio de Janeiro
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: Licitação nº 167/LALI-5/SBBV/2019. Situação: REVOGADA. Autoridade: Clayton Andre dos Santos da Silva - Superintendente do Aeroporto Internacional de Boa Vista. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações ou no telefone: (11)5033-3880.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.
VANESSA PALOMBO S. RODRIGUES
Coordenadora de Licitações.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 4/LAFC/MAMC/2020

Processo: Licitação-e nº 172/LALI-3/SEDE/2019. Vencedora: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.973.252/0001-09. Vencedora dos itens: 02, 03 e 04 - Valor: Item 02 R\$ 6.700,00, Item 03 R\$ 6.700,00 e Item 04 R\$ 6.700,00. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e tel.: (61) 3312-3748.

RONAN FERNANDES MOREIRA NETO
Gerente de Soluções Ambientais para Negócios

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CADASTRAMENTO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-PS/2020/0001

1º TA ao TC Nº 0049-PS/2018/0001. Contratada: SAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.686.437/0001-35. Objeto: Extensão do prazo para execução dos serviços por mais 180 dias, passando de 450 dias para 630 dias, a partir de 29/05/2020. Com a prorrogação, o prazo da vigência total do Contrato, iniciado em 08/06/2018, findará em 24/11/2020. Fonte de Recursos: 039.31107062-9.20115-D Fund. Legal: Conf. Cláusula 3ª do TA.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/LALI-1/SEDE/2020

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de pavimentos de concreto, nos aeroportos SBRJ, SBRJ, SBSP, SBSJ, SBSE, SBBH e SBMK, por meio do sistema de registro de preços. Abertura: 8h, 09/03/2020. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br (ID 804395). Inf.: (61) 3312-3086/2575.

HÉRCULES ALBERTO DE OLIVEIRA
Coordenador

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE RECIFE

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 126/LALI-6/TABH/2019

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para fornecimento com instalação de vidro laminado temperado em esquadria de alumínio na cabine da nova TWR - Torre de Controle do Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha - Carlos Drummond de Andrade/MG, por SRP. Situação: Revogada. Ato Administrativo CSAT-AAD-2020/00322, de 05/02/2020. Inf.: (61) 3312-3550.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Coordenadora

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 395001

Número do Contrato: 13/2017.
Nº Processo: 5084000590201711.
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2017. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E -LOGÍSTICA S.A - EPL CNPJ Contratado: 03756224000116. Contratado : CFI - CORPORACAO FINANCEIRA -INTERNACIONAL Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2017, por mais 2 (dois) meses, de 01/02/2020 a 31/03/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, incisos I e IV. Vigência: 01/02/2020 a 31/03/2020. Data de Assinatura: 31/01/2020.

(SICON - 12/02/2020) 395001-39253-2019NEB00060

